



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 18/12/2021

As 09:58 hs

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Paraná, APROVA:

PROJETO DE LEI N.º 055/2021

DATA: 17 de dezembro 2021

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: Institui o regime de plantão para membros do Conselho Tutelar de Icaraíma, Estado Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do

Art. 1º - Fica instituído o regime de trabalho em sistema de plantão para os membros do Conselho Tutelar do Município de Icaraíma, Estado do Paraná.

Paragrafo primeiro: O plantão de que se trata o caput desse artigo será exercício nos dias da semana no período das 17:00 as 8:00 horas e durante os fins de semanas, sábados, domingos e feriados cada plantão será composto por 24 horas.

Art. 2º - Pelos plantões dos dias da semana será pago o valor de R\$50,00 (*cinquenta reais*), para cada plantão executado e pelos plantões de fins de semanas será pago do valor de R\$100,00 (*cem reais*) para cada plantão executado.

Paragrafo primeiro: O presidente do Conselho Tutelar do Município de Icaraíma deverá elaborar a escala que deverá ser composta por 2 (*dois*) membros do Conselho para cada plantão.

Paragrafo segundo: O presidente do Conselho Tutelar deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, ate o dia 20 de cada mês, o relatório dos plantões executados por cada membro do Conselho Tutelar para fins de pagamento mensal.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma – Pr, 17 de dezembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei n.º 055/2021 que institui o regime de plantão para membros do Conselho Tutelar de Icaraíma, Estado Paraná.

Como é do conhecimento dos membros desta Casa de Leis os membros do Conselho Tutelar prestam serviços nos atendimentos de ocorrências diuturnamente e isso tem gerado uma carga horária de trabalho além do normal.

A exemplo de vários outros Municípios o presente Projeto de Lei institui o regime de trabalho em sistema de plantão para os membros do Conselho Tutelar objetivando o pagamento dos plantões a serem realizados pelos membros do Conselho Tutelar.

Certo de poder contar o entendimento e apoio dos Senhores Vereadores, antecipo meus agradecimentos e peço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma – Pr, 17 de dezembro 2021.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal